



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLACAO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 144/2023, 145/2023 e 146/2023

I – MATERIA

PL nº 144/2023 inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00.

PL Nº 145/2023 Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00."

PL Nº 146/2023 Autoriza o Poder Executivo municipal abrir créditos adicionais especial na LOA 2023 por superavit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 144/2023** inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00. **PL Nº 145/2023** Inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00." **PL Nº 146/2023** Autoriza o Poder Executivo municipal abrir créditos adicionais especial na LOA 2023 por



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

superavit financeiro e dá outras providências Projeto/Atividade: 1368 – Manutenção com Recursos Vinculados a Educação/FNDE Total R\$ 714.000,00."

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

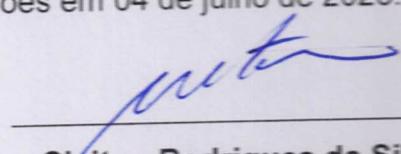
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 144/2023, 145/2023 e 146/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 144/2023, 145/2023 e 146/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

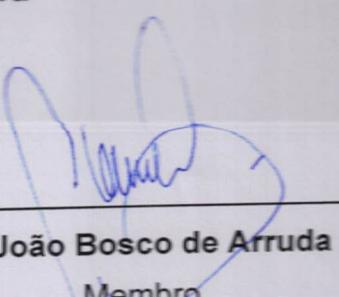
Sala das Comissões em 04 de julho de 2023.


Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente


Deroci de Matos

Relator


João Bosco de Arruda
Membro